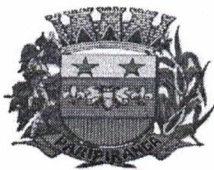


Recb
Em 05/11/09
Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel/Fax (0xx75)3279-2295

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2009

EMENDA MODIFICATIVA: AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 19 DE MAIO DE 2009 – QUE DISPOE SOBRE O CODIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO.

Os Vereadores que esta subscrevem, com fulcro no artigo 108 do Regimento Interno da Câmara, e nos demais dispositivos legais vigentes, vem respeitosamente, perante o plenário desta colenda Câmara, apresentar a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei Complementar supramencionado:

EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 15, para acrescentar, após as palavras RECOLHIMENTO DE LIXO o seguinte texto "... pelo Município".

JUSTIFICATIVA

Considerando que o texto não deixa claro qual o responsável pela colocação do recipiente, feirante ou Município, emendamos o projeto no sentido de esclarecer de quem será a referida obrigação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 05/11 2009.

PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
ENCAMINHADO EM 05/11/09

Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto
Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto

Presidente da Comissão
Presidente da Comissão

Marcelo Ricardo de Sales Rabelo
Marcelo Ricardo de Sales Rabelo

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM 05/11/09

Givaldo Cardoso Santos
Givaldo Cardoso Santos

Presidente da Comissão
Presidente da Comissão

Melquíades Matias Fontes Filho
Melquíades Matias Fontes Filho